Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

Câmara

A Secretaria
PARA AS PROVIDÊNCIAS
1 / 10 / 91
Assinatura

L E I Nº 1.448 DE, 24 DE SETEMBRO DE 1991.

Declara de Utilidade Pública a Igreja Messiânica do Brasil no 1º Distrito do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica considerado de Utilidade Pública, a Igreja Messiânica do Brasil, com sede a Rua Luiz Pierre, Quadra 8, Lote 4 - 1º Distrito.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaguaí, 27 SET 1991

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO Itaguaí - RJ

SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS
PREFEITO.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236